



Estado de Mato Grosso  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Brasnorte – MT. Lei Municipal nº 031/90



**RESOLUÇÃO N°008/2025/CMDCA.**

Aprova a Prestação de Contas, sobre a execução do recurso financiado no Projeto “Guarda Mirim”, do Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEBRAS.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 1.374/2011, de 21 de setembro de 2011 e suas atualizações.

Considerando o Edital Complementar nº 003/FMDCA/2024;

Considerando a documentação encaminhada pelo Conselho Municipal de Segurança- (Consebras), no que se refere a Prestação de Contas, embasada no Projeto “Guarda Mirim” financiado pelo FMDCA.

Considerando o parecer dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2025, registrada na ata nº 006/2025;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar a prestação de contas do Conselho Municipal de Segurança Pública com recursos que foram destinados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasnorte, 27 de agosto de 2025.

---

**Ariadne Furtado Bento de Oliveira**  
Presidente do CMDCA